Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 714

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Comunicados 4
Licitações e Contratos 5
Despachos 5
Outros atos 7
Ratificação 8
Extrato 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

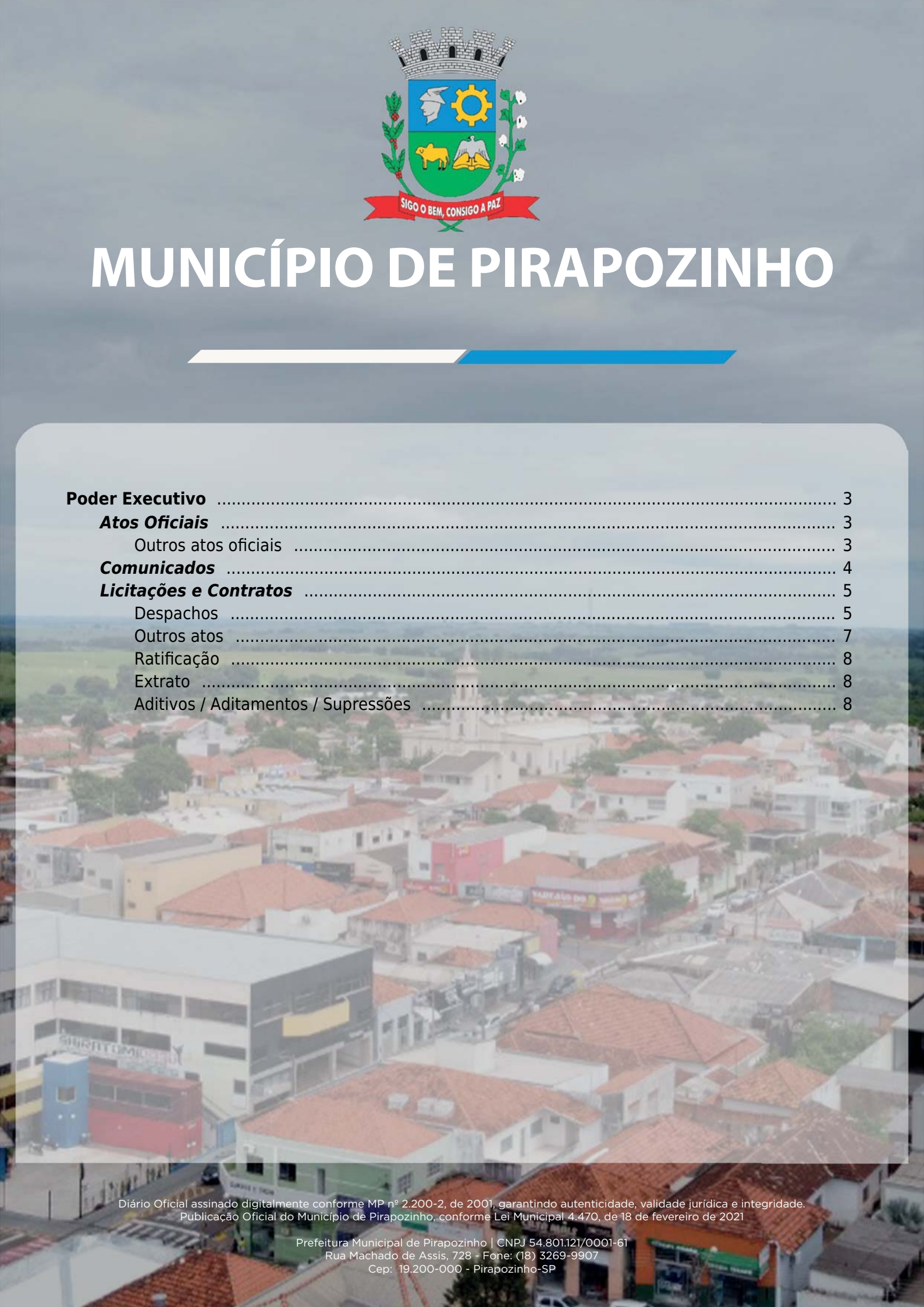

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE & LAZER PIRAPOZINHO-SP

Ata da 1º reunião ordinária do CMEL – Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, realizada aos quinze dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Paço Municipal de Pirapozinho. A presente reunião foi aberta pelo Diretor de Esportes Cultura Lazer e Turismo, o senhor Alexsandro Silvestre Gonzaga que agradeceu a presença de todos, justificou a ausência de alguns conselheiros José Carlos Alves do Nascimento, Fabrício A. Ribeiro, Alexandre de Oliveira Ciabatari, Gerson B. Moura e Luís Henrique Braga. Em seguida falou sobre os objetivos do conselho e leu as pautas da reunião. Inicialmente Alexsandro levantou a necessidade de compor a diretoria do conselho pelos membros do CMEL. Em seguida foi aberta a palavra aos participantes, para eles debaterem e a quem gostaria de participar da diretoria do CMEL. Assim ele todos puderam votar e aprovar a primeira diretoria do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL. Ficando assim ela composta por Presidente o Alexsandro Silvestre Gonzaga, Vice-Presidente João Ricardo Farias, Primeiro Secretario Maiara Fernanda Ramos Pato e Segundo Secretario César da Costa Almeida. Para finalizar, Alexsandro citou a importância de elaboração de um plano de ação bem estruturado, com intuito de investir e incentivar nesta área tão prospera. Realizada todas as intervenções, em seguida o presidente nomeado do CMEL agradeceu a presença e a colaboração de todos e finalizou a reunião exatamente as dez horas e dois minutos e eu Maira Fernanda Ramos Pato lavrei a presente ata que após lida, analisada e aprovada receberá a assinatura.

Assinaturas:

Presidente: _____

Secretário: Maiara Fernanda Ramos Pato

Membros do Conselho Presentes:

1. César da Costa Almeida
2. João R. Fra
3. Juliana Domingos Miyagusuku
4. Luiz C.F. Gasqui
5. _____

Comunicados

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à exigência contida no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população em geral, bem como todos os Partidos Políticos e Entidades existentes no Município, para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 05 de março de 2.024, às 16h00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirapozinho, objetivando a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2023.

Pirapozinho, 29 de Fevereiro de 2.024

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito

Licitações e Contratos

Despachos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO | PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

DESPACHO:

Ref.:
Processo Licitatório nº 18/2024
Concorrência nº 04/2024
Assunto: Contratação de empresa especializada na execução de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q., em diversas ruas do município, com área total de 52.444,29 m2.

Inicialmente cumpre destacar que o referido procedimento licitatório constou com: (i) Planilha Orçamentária no valor de R$ 3.421.250,91 (três milhões e quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos); e, (ii) Planilha Quantitativa de 52.444,29 m2 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e vinte e nove metros decímetros quadrados).

No transcorrer do procedimento, além dos documentos de praxe, foram anexadas: (i) Planilha Orçamentária no valor de R$ 5.191.951,08 (cinco milhões e cento e noventa e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos); e, (ii) Planilha Quantitativa de 52.444,29 m2 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e vinte e nove metros decímetros quadrados).

Da análise dos dois documentos (Planilha Orçamentária e Planilha Quantitativa), observa-se que o Setor de Engenharia, chegou à conclusão que o número de vias públicas que poderiam ser atendidas por este procedimento licitatório, seria maior, saindo de 75 (setenta e cinco), conforme as planilhas iniciais e chegando a 112 (cento e doze), conforme estas novas planilhas anexadas.

Assim, num primeiro momento, poder-se-ia concluir que seria mais conveniente, seguir com o procedimento licitatório já em andamento e abrir um novo, para a diferença apontada.

Contudo, entendemos que ao seguir nessa linha de pensamento, estaríamos diante de ocupar a máquina pública (e aí leia-se, desde tempo de servidores até custos para o município) para se obter o mesmo resultado de um objeto idêntico (recape de vias públicas).

Revogar o atual procedimento licitatório e abrir um novo, com mesmo objeto (recape de vias públicas) na verdade traria inúmeros benefícios para a administração, uma vez que ao ampliar o número de vias, entendemos que levaria as empresas interessadas em participar do certame, a baratear o preço ofertado.

Insta consignar que a Administração Pública tem o poder-dever de, com ou sem provocação, anular ato administrativo, sem que isso possa ser constituído como um ato de ilegalidade ou abuso de poder, aliás, assim o STF já sumulou, vejamos:

> Súmula STF nº 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Há que se destacar que este poder-dever que a Administração Pública tem de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.

No presente caso, não estamos falando necessariamente de que o citado procedimento licitatório é lesivo ao interesse da administração, mas sim de que, ao manter o certame e posteriormente lançar outro, com mesmo objeto (recape de vias públicas), demonstra que a administração "teria dois trabalhos iguais em pouco espaço de tempo", isto pois, lançaria um certame para recape de vias públicas agora e em pouco espaço de tempo, outro, ou seja, fazendo com que servidores e empresas realizassem o mesmo serviço duas vezes (preparando o certame, colhendo documentos, etc.).

Desta feita, lançar um certame licitatório para as 112 (cento e doze) vias públicas que o Setor de Engenharia entende que poderiam ser atendidas e não só daquelas 75 (setenta e cinco) vias públicas constantes nas planilhas iniciais, seria mais conveniente para a administração pública, pois faria com que as empresas interessadas em participar do certame, eventualmente buscará melhor (es) oferta (s) para a administração pública.

Diante do exposto, a revogação do Processo Licitatório nº 18/2024 (Concorrência nº 04/2024) e a abertura de um novo procedimento licitatório, na forma de pregão eletrônico, visando o sistema de registro de preços, nos parece a melhor alternativa ao município.

Por fim, considerando este despacho revogando o presente procedimento, considerando o disposto na Lei n 14.133/2021 (art. 165, I, alínea "d"), concedo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Pirapozinho/SP, em 04 de março de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE II "DR. PLÍNIO ARANTES BARRETO" PIRAPOZINHO/SP.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a firma **DELTA MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 58.050.444/0001-11, trouxe a amostra do item que a firma ganhou no pregão eletrônico Nº 03/2024, processo nº13/2024.

-item nº 1 = SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA – AGULHADA COM CAPACIDADE DE 50 UI – marca INJEX.

Sendo assim, venho declarar que foi **APROVADA** a amostra apresentada, pois atende o descritivo do edital.

Sem mais para o momento, muito obrigada.

Pirapozinho, 04 de março de 2024.

Valéria Silva Zito

Almoxarife

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 01/2024
PROCESSO Nº. 27/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE GUILHERME E SANTIAGO EM FUNÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 75 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, com o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação n° 01/2024 – Processo Licitatório nº 27/2024**, em conformidade com o artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW DE GUILHERME E SANTIAGO EM FUNÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 75 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP,** sendo contratada a empresa **L.G. REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.332.750/0001-45, pelo valor de **R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**.

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 01 de MARÇO de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 02/2024
PROCESSO Nº. 28/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, com o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação n° 02/2024 – Processo Licitatório nº 28/2024**, em conformidade com o artigo 74, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** sendo contratada a empresa **MARCELI ROSSETO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.096.978/0001-40, pelo valor de **R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)**.

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 01 de MARÇO de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

Extrato

EXTRATO
CONTRATO Nº 13/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 27/2024
FUNDAMENTO: ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE GUILHERME E SANTIAGO EM FUNÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 75 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.332.750/0001-45.

Valor do Contrato: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 29 de fevereiro de 2024.

PM de Pirapozinho, 04 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 14/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 06/2024
FUNDAMENTO: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: MARCELI ROSSETO PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.096.978/0001-40.

Valor do Contrato: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

Vigência Contratual: 03/04/2024 até 20/12/2024

PM de Pirapozinho, 04 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO - TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022
CONTRATO Nº. 051/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (TOCO OU TRUCK) PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE GALHOS E ENTULHOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: HELIO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.059.569/0001-98. Após

parecer jurídico fls. 224/226, pelo deferimento do pedido as fl. 223 e autorizado pela autoridade competente, fica, concedido aditando o prazo contratual, vigorará até o dia **17 de fevereiro de 2025, e ainda, a correção contratual na porcentagem de 4,68% (Quatro virgula sessenta e oito porcento), passando ao valor mensal de R$ 13,787,25 (trezentos mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 165.447,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais) pelo período de 12 (doze) meses.** Conforme o disposto no § 1º do artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 17 de fevereiro de 2022.

EXTRATO - TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022
CONTRATO Nº. 063/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, PARAMENTOS, PREPARAÇÃO, TANATOPRAXIA, TRANSLADO DO CORPO ATÉ 100 KM E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: D S ATHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.474.783/0001-20. Após parecer jurídico fls. 133/135, pelo deferimento do pedido as fl. 132 e autorizado pela autoridade competente, fica, portanto alterada a cláusula sétima, aditando o prazo contratual, vigorará até o dia **24 de fevereiro de 2025**. Conforme o disposto no § 1º do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 24 de fevereiro de 2022.

EXTRATO - TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020
CONTRATO Nº. 77/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS PARA PACIENTES QUE FAZIAM PARTE DO HOSPITAL SANTA MARIA DE PIRAPOZINHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.868.644/0001-71. Após parecer jurídico (fls. 186/189) pelo deferimento do pedido as fls. 185, **fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento para o dia 12/02/2025 e ainda o reajuste contratual aplicando o índice de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) – IPCA, onde o valor passará para R$ 91.957,22 (Noventa e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 1.103.486,64 (Um milhão e cento e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.** Conforme termo contratual e disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, da ata assinado em 12 de fevereiro de 2020.

EXTRATO - TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022
CONTRATO Nº. 054/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS NAS SEGUINTES MODALIDADES: FUTEBOL, FUTSAL, KARATÊ, CAPOEIRA, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, KICKBOXING E JIU JITSU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: ELTON DA SILVA SHIRATOMI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.448/0001-23. Após parecer jurídico pelo deferimento do pedido as fls. 386/389 e autorizado pela autoridade competente, **fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento previsto para o dia 21/02/2025, e ainda, aplicando o índice IPCA para correção do contratual apurados no período de FEVEREIRO/2023 A JANEIRO/2024, com o seguinte percentual: 4,51% (quatro virgula cinquenta e um porcento)**, passando a vigorar os seguintes valores, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR (H/AULA)	VALOR MENSAL	VALOR 12 (DOZE) MESES
01	**MINISTRAR AULAS DE KARATÊ**, semanal, totalizando 15 (quinze) horas semanais, nos locais a serem indicados pelo Diretor Municipal da Divisão Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.	R$ 335,37	R$ 2.122,20	R$ 25.466,40
VALOR TOTAL (1)			**R$ 25.466,40**	

Portanto alteram-se as cláusulas quarta do Contrato nº. 054/2022, e ainda, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, da ata assinado em 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO - TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022
CONTRATO Nº. 59/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) PARA INSTALAÇÃO E DESMANCHE DE CERCAS RURAIS, BEM COMO INSTALAÇÃO DE BALANCINHO NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: JONATHAN BATISTA NUNES COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº

07.933.890/0001-33. Após parecer jurídico fls. 135/139, pelo deferimento do pedido as fls. 135/136 e autorizado pela autoridade competente, fica, portanto alterada a cláusula quinta, aditando o prazo contratual, vigorará até o dia **21 de fevereiro de 2025**. Conforme o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO - TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021
CONTRATO Nº. 089/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPRENSA ESCRITA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: PHABRICA DE PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.315/0001-02. Após parecer jurídico pelo deferimento do pedido as fls. 145/147 e autorizado pela autoridade competente, **fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento previsto para o dia 11/02/2025, e ainda, aplicando o índice IPCA para correção do contratual apurados no período de FEVEREIRO/2023 A JANEIRO/2024, com o seguinte percentual: 4,51% (quatro virgula cinquenta e um porcento)**, passando a vigorar os seguintes valores, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO CM/COLUNA	VALOR TOTAL
01	As publicações consistem em serviço de publicação em jornal impresso diário, segunda a domingo, com circulação paga (capital e interior/venda avulsa + assinantes) de no mínimo 45.000 (quarenta e cinco mil) exemplares diariamente. O jornal deve ter cobertura de, no mínimo, 60% dos munícipios do Estado de São Paulo, sem necessidade de identifica-los. Comprovação da circulação do jornal em que ocorrerão as publicações do objeto. Atestado de IVC, Sindjore ou outro Atestado emitido por empresa de auditoria independente, imparcial e idônea que comprove a periodicidade, tiragem e circulação do jornal em que ocorrerão as publicações. Os documentos relacionados no subitem deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por servidor, à vista do original. As publicações ocorrerão mediante pedido formal até as 17h do dia anterior, por escrito, podendo ser transmitido por meio eletrônico, remetido pelo Gestor do Contrato. As publicações poderão ocorrer em qualquer dia da semana.	Até 600 cm/coluna	**R$ 16,88**	**R$ 10.128,00**
02	Publicação no Diário Oficial da União	Até 400 cm/coluna	**R$ 48,47**	**R$ 19.388,00**
VALOR TOTAL (1+2)			**R$ 29.516,00**	

Portanto alteram-se as cláusulas primeira e segunda do Contrato nº. 089/2021, e ainda, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, da ata assinado em 11 de fevereiro de 2021.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: AUTO POSTO VIP DE PIRAPOZINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.797.709/0001-99. Após parecer jurídico (fls. 216/221) pelo deferimento dos pedidos (fls. 212/215), fica concedido o **ADITAMENTO DE VALOR (**do combustível "Etanol Hidratado") **passando a vigorar o valor de R$ 3,17 (TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) por litro, a partir do dia 07/02/2024**. O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro assinada em 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 24/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: LM DE PIRAPOZINHO POSTO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.373.624/0001-42. Após parecer jurídico (fls. 216/221) pelo deferimento dos pedidos (fls. 203/211), fica concedido o **ADITAMENTO DE VALOR (**dos combustíveis "Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum") **sendo que, o ÓLEO DIESEL S-10, passará para o valor de R$ 5,74 (CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) por litro, e a GASOLINA COMUM, passará para o valor de R$ 5,28 (CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) por litro, a partir do dia 07/02/2024**. O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro assinada em 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 25/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2022
CONTRATO Nº. 64/2022

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E ASSESSORAMENTO, EXPOSIÇÃO DE DIRETRIZES TÉCNICAS E ACOMPANHAMENTO CONTINUADOS DE AGENTE PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ATUAM NA GESTÃO DE PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ENTRE ENTES DA FEDERAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: ML ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.194.218/0001-09. Após parecer jurídico (fls. 111/113) pelo deferimento do pedido (fl. 110), **concede a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento para o dia 24/02/2025** O aditivo está em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 24 de fevereiro de 2022.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021
CONTRATO Nº. 112/2021

OBJETO: FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE ACESSO A INTERNET CONTÍNUA E ENDEREÇOS EM SERVIDOR DE E-MAIL PARA ATENDEIMENTO DE VÁRIOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: ICENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.956/0001-26. Após parecer jurídico (fls. 185/187) pelo deferimento do pedido (fl. 184), **concede a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, expirando no dia 24/02/2025**. O aditivo está em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 24 de fevereiro de 2021.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 27/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022
CONTRATO Nº. 077/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS NAS SEGUINTES MODALIDADES: FUTEBOL, FUTSAL, KARATÊ, CAPOEIRA, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, KICKBOXING E JIU JITSU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: SILVESTRE & L. SILVA ACADEMIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.694.708/0001-92. Após parecer jurídico pelo deferimento do pedido as fls. 373/375 e autorizado pela autoridade competente, **fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento previsto para o dia 07/03/2025 e ainda, aplicando o índice IPCA para correção do contratual apurados no período de FEVEREIRO/2022 A JANEIRO/2023, com o seguinte percentual: 4,51% (quatro virgula cinquenta e um porcento)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR (H/AULA)	VALOR MENSAL	VALOR 12 (DOZE) MESES
07	**MINISTRAR AULAS DE KICKBOXING**, semanal, totalizando 04 (quatro) horas semanais, nos locais a serem indicados pelo Diretor Municipal da Divisão Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.	R$ 94,00	R$ 1.504,00	R$ 18.048,00
08	**MINISTRAR AULAS DE JIU JITSU**, semanal, totalizando 03 (três) horas semanais, nos locais a serem indicados pelo Diretor Municipal da Divisão Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.	R$ 210,04	R$ 2.520,48	R$ 30.245,76
VALOR TOTAL (1)			**R$ 48.293,76**	

Portanto alteram-se as cláusulas quarta do Contrato nº. 077/2022, e ainda, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, da ata assinado em 07 de março de 2022.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023
CONTRATO Nº. 31/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS COM ARMAÇÃO PARA OS PACIENTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: OPTICA RELOJOARIA E MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.433.140/0001-10. Após parecer jurídico pelo deferimento do pedido as fls. 121/123 e autorizado pela autoridade competente, **fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento previsto para o dia 07/03/2025.** Portanto alteram-se as cláusulas nona do Contrato nº. 031/2023, e ainda, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, da ata assinado em 07 de março de 2023.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 29/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.

54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: AUTO POSTO VIP DE PIRAPOZINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.797.709/0001-99. Após parecer jurídico (fls. 227/231) pelo deferimento dos pedidos (fls. 223/226), fica concedido o **ADITAMENTO DE VALOR (**do combustível "Etanol Hidratado") **passando a vigorar o valor de R$ 3,18 (TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) por litro, a partir do dia 16/02/2024**. O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro assinada em 04 de janeiro de 2024.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2023
DISPENSA Nº. 32/2023
CONTRATO Nº. 383/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SWERVIÇOS VOLTADO À IMPLANTAÇÃO DE "OFICINA DE DANÇA E RITMOS VARIADOS" NO CMACA – CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E O CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: MARCELA LONCHIATI VIDEIRA WITKOWSKI - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.346.209/0001-20. Após parecer jurídico (fls. 41/43) pelo deferimento do pedido (fl.39/40). **Concede o aditamento de 01 (uma) h/a semanal que será ministrada no CCI – Centro de Convivência do Idoso, onde que, o VALOR CONTRATUAL será de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) pelo periodo de 12 (doze) meses.** O aditamento de valor está de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e outras normas. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, assinado em 04 de dezembro de 2023.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 31/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2023
PREGÃO ELTRÔNICO Nº. 25/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADOS DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: CPX DISTRIBUIDORA S/A,** possuidora do CNPJ nº. 10.158.356/0001-01. Após parecer jurídico (fls. 208/211) pelo deferimento do pedido (fls. 198/207). **Altera a MARCA do item 61 PARA PNEU ITARO OSAKA.** O aditamento de valor está de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e outras normas. Ficam mantidas as demais cláusulas, da ata assinado em 03 de outubro de 2023.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 32/2024
DISPENSA N° 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023
CONTRATO Nº. 304/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADO À IMPLANTAÇÃO DE "OFICINA LIVRE DE ARTESANATO ENVOLVENDO E.V.A. E FELTRO" QUE MINISTRADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMACA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO - CCI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: CRISTIANE DO CARMO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.810.875/0001-37. Após parecer jurídico (fls. 52/54), deferindo o pedido (fls.47/48), **altera-se o contrato para 08 (Oito) h/a semanais, sendo 02 (duas) h/a semanais no CMACA – Centro de Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente; 02 (duas) h/a semanais no CCI – Centro de Convivência do Idoso; 02 (duas) h/a CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e por fim 02 (duas) h/a CAF – Centro de Atenção à Família do Distrito de Itororó, ao valor de R$ 47,00 (Quarenta e sete reais) por h/a, com total de R$ 1.504,00 (Um mil e quinhentos e quatro reais) mensais, perfazendo o valor de R$ 18.048,00 (Dezoito mil e quarenta e oito reais) prorroga o prazo contratual acima mencionado para o dia 18 DE MARÇO DE 2025.** O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas do termo contratual assinada em 20 de setembro de 2023.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2022
DISPENSA Nº. 06/2022
CONTRATO Nº. 17/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADO À IMPLANTAÇÃO DE "OFICINA LIVRE DE ARTESANATO ENVOLVENDO E.V.A. E FELTRO" QUE MINISTRADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMACA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO - CCI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: ANELISE ROCHA DE OLIVEIRA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.108.657/0001-35. Após parecer jurídico da procuradoria (fls. 57/59) pelo deferimento do pedido. **Acresce em 01 (uma) h/a no contrato acima descrito, passando a constar 05 (cinco) h/a aulas mensais, com o valor de R$ 100,00 (cem reais) h/a, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) até o dia 31/12/2024.** O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato assinada em 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº. 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E OUTROS PRODUTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO: VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME,** possuidora do **CNPJ:** 23.588.836/0001-54. Após parecer jurídico pelo deferimento do pedido, **concede o reequilíbrio econômico financeiro do item 58, conforme quadro abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR ADITADO
61	**MIX DE ARROZ BRANCO E PARBOLIZADO: Especificações Técnica:** Arroz; Mix 70% Branco e 30% Parabolizado; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%; Isento de Insetos, Caruchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, Com Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 5kg.	R$ 29,29

O aditamento de valor está de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e outras normas. Ficam mantidas as demais cláusulas, da ata assinado em 19 de abril de 2023.

PM PIRAPOZINHO/SP, 04 de março de 2024
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

.....